



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 95

Assunto: Suplementação e anulação de verbos
no valor de R\$ 890.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 23/95-

Executivo

Lei n.º 23/95



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 21/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EM SANÇÃO A SEGUINTE

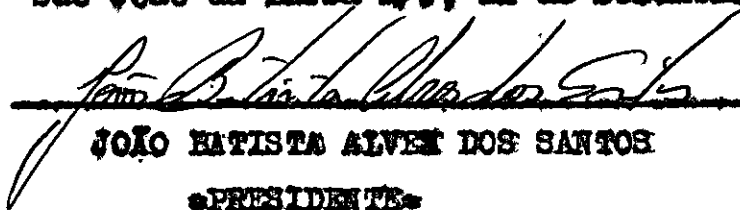
L E I

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.890.000,00 (Oitocentos e Noventa e Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra RJ, 11 de Dezembro de 1995.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A N E X O - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070232-Cabinete do Prefeito	3132-18	30.000,00
03070202-Cabinete do Prefeito	3132-19	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3131-30	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3132-34	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3253-39	23.000,00
19824922-Sec. Mun. de Administração	3256-40	10.000,00
03080322-Sec. Mun. de Fazenda	3111-43	90.000,00
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura.	3112-54	180.000,00
13750212-Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	3111-69	80.000,00
13750212-Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	3132-72	77.000,00
10583232-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3120-86	80.000,00
10583232-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3132-88	80.000,00
	TOTAL.....	890.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3120-55	15.000,00
08420312-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3231-59	10.000,00
08420312-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3231-60	10.000,00
08421881-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-65	40.000,00
08411811-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-66	70.000,00
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4120-67	45.000,00
10583231-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-93	30.000,00
16885321-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-94	50.000,00
10573161-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-96	50.000,00
16885311-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-99	30.000,00
04603288-Sec. Mun. de Fomento à Produção	4110-112	40.000,00
03090431-Sec. Mun. da Região Norte	3111-125	30.000,00
03090431-Sec. Mun. da Região Norte	3120-126	90.000,00
03090312-Sec. Mun. da Região Norte	3291-130	50.000,00
13764481-Sec. Mun. da Região Norte	4110-131	50.000,00
13734281-Sec. Mun. da Região Norte	4110-132	100.000,00
08431991-Sec. Mun. da Região Norte	4110-133	80.000,00
	TOTAL.....	890.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L. E. I Nº 21/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
RA APROVA E SU SANCIIONA A SEGUINTE

L. E. I.º

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.890.000,00 (Oitocentas e Noventa e Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra RJ, 11 de Dezembro de 1995.



JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

«PRESIDENTE»



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A N E X O - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070232-Gabinete do Prefeito	3132-18	30.000,00
03070202-Gabinete do Prefeito	3132-19	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3111-30	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3132-34	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3253-39	23.000,00
15824922-Sec. Mun. de Administração	3256-40	10.000,00
03080322-Sec. Mun. de Fazenda	3111-45	90.000,00
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura.	3111-54	180.000,00
13750212-Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	3111-69	80.000,00
13750212-Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	3132-72	77.000,00
10583232-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3120-86	80.000,00
10583232-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3132-88	80.000,00
TOTAL:.....		890.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A C I O</u>
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3120-55	15.000,00
08420312-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3231-59	10.000,00
08420312-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3231-60	10.000,00
08421881-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-65	40.000,00
08411811-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-66	70.000,00
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4120-67	45.000,00
10583231-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-93	30.000,00
16885321-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-94	50.000,00
10573161-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-96	50.000,00
16885311-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-99	30.000,00
04603288-Sec. Mun. de Fomento à Produção	4110-112	40.000,00
03090431-Sec. Mun. da Região Norte	3111-125	30.000,00
03090431-Sec. Mun. da Região Norte	3120-126	90.000,00
03090312-Sec. Mun. da Região Norte	3291-130	50.000,00
13764481-Sec. Mun. da Região Norte	4110-131	50.000,00
13754281-Sec. Mun. da Região Norte	4110-132	100.000,00
08431991-Sec. Mun. da Região Norte	4110-133	80.000,00
TOTAL:.....		890.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 11/12/95

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 11/12/95

[Signature]
Presidente

PROJETO DE L. E. I. Nº. 23/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

1ª DISCUSSÃO

Em 11/12/95

[Signature]
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

L E I:

2ª DISCUSSÃO

Em 11/12/95

[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 11 de dezembro de 1995.

[Signature]
=RANULFO VIDIGAL RIBEIRO=

-Prefeito-

[Signature]
José Antônio de Albuquerque
Antônio José Paes de Aguiar
[Signature]
Manoel Alves Junior
[Signature]

[Signature]
Francisco de Souza
Antônio José de Silva
Alexandre Rodrigues
[Signature]
Adriano Ribeiro

[Signature]
José Antão de Souza
[Signature]
Sandra Costa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070232-Gabinete do Prefeito	3132-18	30.000,00
03070202-Gabinete do Prefeito	3132-19	80.000,00
03070212-Sec.Mun.de Administração	3111-30	80.000,00
03070212-Sec.Mun.de Administração	3132-34	80.000,00
03070212-Sec.Mun.de Administração	3253-39	23.000,00
15824922-Sec.Mun.de Administração	3256-40	10.000,00
03080322-Sec.Mun.de Fazenda	3111-45	90.000,00
08421882-Sec.Mun.de Educação e Cultura	3111-54	180.000,00
13750212-Sec.Mun.de Saúde e Promoção Social	3111-69	80.000,00
13750212-Sec.Mun.de Saúde e Promoção Social	3132-72	77.000,00
10583232-Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos	3120-86	80.000,00
10583232-Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos	3132-88	80.000,00
	TOTAL:	<u>890.000,00</u>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANEXO A.C.R.O</u>
08421882-Sec.Mun.de Educação e Cultura	3120-55	15.000,00
08420312-Sec.Mun.de Educação e Cultura	3231-59	10.000,00
08420312-Sec.Mun.de Educação e Cultura	3231-60	10.000,00
08421881-Sec.Mun.de Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901-Sec.Mun.de Educação e Cultura	4110-65	40.000,00
08411811-Sec.Mun.de Educação e Cultura	4110-66	70.000,00
08421882-Sec.Mun.de Educação e Cultura	4120-67	45.000,00
10583231-Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos	4110-93	30.000,00
16885321-Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos	4110-94	50.000,00
10573161-Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos	4110-96	50.000,00
16885311-Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos	4110-99	30.000,00
04603288-Sec.Mun.de Fomento à Produção	4110-112	40.000,00
03090431-Sec.Mun.da Região Norte	3111-125	30.000,00
03090431-Sec.Mun.da Região Norte	3120-126	90.000,00
03090312-Sec.Mun.de Região Norte	3291-130	50.000,00
13764481-Sec.Mun.da Região Norte	4110-131	50.000,00
13754281-Sec.Mun.da Região Norte	4110-132	100.000,00
08431991-Sec.Mun.da Região Norte	4110-133	80.000,00
	TOTAL:	<u>890.000,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº. 22/95

Em, 07 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

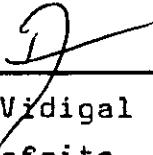
Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em a nexa para a devida apreciação e conseguinte aprovação.

A Matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valorosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente



=Ranulfo Vidigal Ribeiro=
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
João Batista Alves dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 11/12/1995
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 23/95

O Projeto em tela, encaminhado a esta Comissão, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Ranulfo Vidigal Ribeiro, que versa sobre suplementação e anulação de verbas no valor de // R\$. 890.000,00 (Oitocentos e Noventa mil reais), encontra-se // dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação. É o PARECER.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 1995.

[Signature]
fori inter de ...
Manoel Chaves Junior

APROVADO
Em 11/12/1995
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 23/95.

Cabe-nos endossar a parecer da douta Comissão de Justiça e Redação que, analisando o Projeto nada encontrou que pudesse impedir a sua apreciação e aprovação. É o PARECER.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 1995.

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº. 22/95

Em, 07 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,


Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A Matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valerosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente


—
«Renulfo Vidigal Ribeiro»
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
João Batista Alves dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTEPROJETO DE L E I Nº. 23/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 07 de dezembro de 1995.

[Handwritten Signature]
-RANULFO VIDIGAL RIBEIRO-
-Prefeito-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

CÓDIGO DO PROGRAMA

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070232-Gabinete do Prefeito	3132-18	30.000,00
03070202-Gabinete do Prefeito	3132-19	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3111-30	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3132-34	80.000,00
03070212-Sec. Mun. de Administração	3253-39	23.000,00
15824922-Sec. Mun. de Administração	3256-40	10.000,00
03080322-Sec. Mun. de Fazenda	3111-45	90.000,00
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3111-54	180.000,00
13750212-Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	3111-69	80.000,00
13750212-Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	3132-72	77.000,00
10583232-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3120-86	80.000,00
10583232-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3132-88	80.000,00
	TOTAL:	<u>890.000,00</u>

CÓDIGO DO PROGRAMA

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3120-55	15.000,00
08420312-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3231-59	10.000,00
08420312-Sec. Mun. de Educação e Cultura	3231-60	10.000,00
08421881-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-65	40.000,00
08411811-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4110-66	70.000,00
08421882-Sec. Mun. de Educação e Cultura	4120-67	45.000,00
10583231-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-93	30.000,00
16885321-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-94	50.000,00
10573161-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-96	50.000,00
16885311-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-99	30.000,00
04603288-Sec. Mun. de Fomento à Produção	4110-112	40.000,00
03090431-Sec. Mun. da Região Norte	3111-125	30.000,00
03090431-Sec. Mun. da Região Norte	3120-126	90.000,00
03090312-Sec. Mun. da Região Norte	3291-130	50.000,00
13764481-Sec. Mun. da Região Norte	4110-131	50.000,00
13754281-Sec. Mun. da Região Norte	4110-132	100.000,00
08431991-Sec. Mun. da Região Norte	4110-133	80.000,00
	TOTAL:	<u>890.000,00</u>